LEI Nº 511/2017

Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para atender a execução das seguintes despesas:

09. Previdência
272 – Previdência do Regime Estatutário
047 – Encargos Especiais
2046 – Manutenção do Ipremt – Encargos Especiais
31900100 – Aposentadorias, Reserva Remuneração e Reformas..... R$ 220.000,00

Art. 2º O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

99 – Reserva Orçamentária
999 – Reserva Orçamentária
049 – Reserva Orçamentária
9.003-999999 – Reserva OrçamentáriaR$ 220.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turiúba – SP, 05 de dezembro de 2017.

RUBENS FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

Antônio Ataydes Santiago
Secretário